



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15/10/24

Jornal AMP

Página 288

Edição 3132

Fabiane Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6025/2024

Data 14/10/2024

**SÚMULA.** Declara Imóvel de utilidade pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## DECRETA

**Art. 1º-** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 3365, de 21 de junho de 1941, as áreas de terra abaixo descrita:

### MEMORIAL DESCRITIVO

Parte do Lote nº 53-1  
Gleba nº 01  
Imóvel Andrada  
Área: 804,954 m<sup>2</sup>  
Perímetro Urbano  
Município de Três Barras do Paraná  
Comarca de Catanduvas - Estado do Paraná

Confrontações:

**AO NORTE:** Confronta com o Lote nº 53-1 da Gleba nº 01 do Imóvel Andrada, medindo 8,80 metros;

**AO LESTE:** Confronta com o Lote nº 53-1 da Gleba nº 01 do Imóvel Andrada, medindo 42,50 metros, confronta com o mesmo lote medindo 27,90 metros, confronta com o mesmo lote medindo 80,00 metros;

**AO SUL:** Confronta com o Lote nº 53-1 da Gleba nº 01 do Imóvel Andrada, medindo 11,00 metros, confronta com a Avenida dos Pioneiros medindo 2,00 metros;

**AO OESTE:** Confronta com o Loteamento Conjunto Habitacional Três Barras do Paraná II, medindo 153,20 metros.

**Art. 2º-** A área que se refere o artigo anterior destina-se para a criação de Rua.

**Art. 3º-** O Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 4º-** Correrão às contas do Município, as despesas com a escrituração, registro e outras necessárias para tal fim, incluindo também a regularização das áreas remanescentes.

**Art. 5º-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de outubro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal